



Porto Alegre, 8 de abril de 2019.

### Orientação Técnica IGAM nº 14.764/2019

I. O Poder Legislativo do Município de Guaíba solicita orientação acerca de Projeto de Lei, de 2019, com origem no mesmo Poder, que tem por objetivo criar o Dia Municipal da Fibromialgia, atendimentos preferenciais e vagas de estacionamento preferencial.

II. O tema tratado no Projeto de Lei, em questão, foi tema de estudo da Orientação Técnica nº 11.145/2019, dessa assessoria, a qual se remete desde já para fins de se evitar tautologia, posto que nela restou orientado nos seguintes termos:

“Considerando os fundamentos apresentados nesta Orientação Técnica, opina-se pela constitucionalidade formal e material do Projeto de Lei nº 22, com a retificação sugerida junto ao seu art. 3º, a fim de, uma vez aprovado na Casa Legislativa, constituir o dia municipal da fibromialgia, com a garantia de atendimento preferencial e de uso de vagas reservadas às pessoas com deficiência em estacionamentos.

III. Desta feita, à evidencia de que foram realizados os ajustes sugeridos junto ao art. 3º da proposição, reitera-se os termos da Orientação Técnica nº 11.145/2019, opinando-se pela viabilidade técnica da proposição ora apresentada, posto que não se vislumbram conteúdos manifestamente inconstitucionais que maculem a normativa projetada.

O IGAM permanece à disposição.

**Vanessa L. Pedrozo Demetrio**  
Consultora Técnica e Supervisora Jurídica do IGAM  
OAB/RS 104.401

**Thiago Arnauld da Silva**  
Consultor do IGAM  
OAB/RS 114.962

